



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 398/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 11.212.047/2025/SEMED/PMLJ, referente ao cumprimento da legislação municipal nº 092/95, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em especial o artigo 26, sobre a **vacância do cargo público**, dentre eles, por **aposentadoria, inciso VII**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELY MARIA DE SOUZA BORGES, CPF: 325.306.XXX-34, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Professora Classe A.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 399/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 11.212.047/2025/SEMED/PMLJ, referente ao cumprimento da legislação municipal nº 092/95, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em especial o artigo 26, **sobre a vacância do cargo público**, dentre eles, por **aposentadoria, inciso VII**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JACIMIRA COSTA DA SILVA, CPF: 285.476.XXX-87, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 401/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 11.212.047/2025/SEMED/PMLJ, referente ao cumprimento da legislação municipal nº 092/95, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em especial o artigo 26, **sobre a vacância do cargo público**, dentre eles, por **aposentadoria, inciso VII**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA DO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS, CPF: 226.168.XXX-91, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Professora Classe A.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 402/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 11.212.047/2025/SEMED/PMLJ, referente ao cumprimento da legislação municipal nº 092/95, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em especial o artigo 26, **sobre a vacância do cargo público**, dentre eles, por **aposentadoria, inciso VII**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA DO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS, CPF: 226.168.XXX-91, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Especialista em Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 404/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 11.212.047/2025/SEMED/PMLJ, referente ao cumprimento da legislação municipal nº 092/95, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em especial o artigo 26, **sobre a vacância do cargo público**, dentre eles, por **aposentadoria, inciso VII**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA, CPF: 178.597.XXX-82, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Copeira/Merendeira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 405/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 11.212.047/2025/SEMED/PMLJ, referente ao cumprimento da legislação municipal nº 092/95, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em especial o artigo 26, **sobre a vacância do cargo público**, dentre eles, por **aposentadoria, inciso VII**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARINEIDE RIBEIRO MACHADO CARDOSO, CPF: 985.519.XXX-25, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Professora Classe A.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 406/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 11.212.047/2025/SEMED/PMLJ, referente ao cumprimento da legislação municipal nº 092/95, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em especial o artigo 26, **sobre a vacância do cargo público**, dentre eles, por **aposentadoria, inciso VII**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARISA ARAUJO CASTELO, CPF: 358.335.XXX-34, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Professora Classe A.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 407/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 11.212.047/2025/SEMED/PMLJ, referente ao cumprimento da legislação municipal nº 092/95, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em especial o artigo 26, **sobre a vacância do cargo público**, dentre eles, por **aposentadoria, inciso VII**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARLY GONÇALVES PEREIRA, CPF: 358.686.XXX-15, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Professora Classe A.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 409/2025-GAB/PMLJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **SIRLEY DE MORAES POMBO**, CPF: 570.053.XXX-53, servidora da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, do cargo efetivo de Professora de Ciências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 394/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ANGELA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA - COORDENADORA DO CREAS**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais”, é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 395/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ISMAELY ELOISA DE ARAÚJO COSTA - COORDENADORA DE PATRIMÔNIO**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais”, é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 396/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JEISZIANNE COSTA DA SILVA - COORDENADORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais”, é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 397/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSELIANE RODRIGUES DA CRUZ - COORDENADORA DO NÚCLEO DE COMPRAS**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais”, é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 400/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **CLENIVALDA OLIVEIRA SILVA – COORDENADORA DO SCFV**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 402/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ANDRÉIA SILVA DA CONCEIÇÃO – PEDAGOGA** deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 401/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ANADILZA FURTADO DE LIMA – COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 419/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **THAIS BRUNELY QUEIROZ DE OLIVEIRA – COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá-AP, a fim de participar da 97ª Reunião Ordinária da CIB/AP, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2025 (quarta-feira), às 15h, em regime presencial, em seguida irá protocolar o Ofício nº 765/2025- GAB/PMLJ, referente à prestação de contas de 1.380 Cestas Básica, destinadas a empresa Jari Celulose e suas Terceirizadas, seguindo agenda participará do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, que acontecerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, no Museu Sacaca, com o tema principal "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", o evento assume especial importância para o Norte brasileiro, considerando as especificidades sociais e econômicas da região, que requerem ações integradas e estratégias para o fortalecimento da proteção social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 728/2025-GAB/SEMED/PMLJ, 20 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **ANTONINA SOARES OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto Municipal Nº 011/2025-GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER LICENÇA PARA ESTUDO**, ao servidor efetivo "Especialista em Educação – Orientador" **CLÉBER DA MOTA CARDOSO**, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 do Plano de Cargo Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino PCCR, de Laranjal do Jari Estado do Amapá, combinado com o artigo 109 da Lei Municipal 092/95 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 834/2018, "pelo período de 24 (doze) meses", a partir data desta Portaria.

Artigo 2º - Findo a licença o servidor deverá retornar ao exercício do seu cargo/função.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 20 de agosto de 2025.

Recebido e:
20-08-2025
Antônia

Antonina Soares Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 011/2025-GAB/PMLJ

Rua Emílio Médici, 2093 – Bairro: Agreste – Laranjal do Jari/AP – CEP 68920-000.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025–CPL/SEMAP/PMLJ

PROCESSO Nº 218.061/2025-SMAS/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e suas unidades socioassistenciais, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 15/09/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 24/09/2025 às 08:00 horas. data da realização: 24/09/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 11 de setembro de 2025

Claucionei S S Braga
Agente de Contratação



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br